

**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº. 02**

Ref.: CONCORRÊNCIA URBS Nº.s 009/2020 – Seleção e contratação de permissionários, através de Termo de Outorga de Permissão de Uso, para adequação, ocupação e exploração de bancas, lojas ou espaços localizados nos complexos denominados Mercado Municipal Capão Raso, Terminal Guadalupe, Terminal Boa Vista, Terminal Tatuquara, Arcadas de São Francisco, Cemitério São Francisco de Paula e espaço Água Verde, todos localizados na cidade de Curitiba, conforme especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Em razão de dúvidas recebidas, vimos pelo presente esclarecer:

PERGUNTA: “1º Com relação as vedações de participação, de acordo com Edital (2.2) as vedações e impedimentos seriam os citados nos Artigos 14 e 15 do RILC, no entanto nesses artigos não menciona funcionários públicos estaduais. A dúvida é como servidora do estado posso estar participando desta Concorrência?”

RESPOSTA: Não há impedimento de um servidor do Estado em participar da licitação epigrafada, desde que a mesma não se enquadre em nenhuma das hipóteses elencadas nos Artigos 14 e 15 do RILC e na declaração contida no anexo VI do Edital.

PERGUNTA: “2º Com relação ao procedimento de valor das Outorgas, no Edital não menciona se pode-se ou não um mesmo participante apresentar envelope de valor para mais de uma banca ou loja. Exemplo, tenho interesse no lote nº15 e nº16 posso apresentar proposta para os dois?”

RESPOSTA: O licitante poderá apresentar propostas para quantos lotes desejar, porém caso se sagre vencedor em todos os lotes que participou o licitante deverá ocupar todos os espaços, sob pena de ser penalizado, conforme disposto no Edital.

PERGUNTA: “3º Do procedimento de entrega dos envelopes de acordo com o edital item 7.2.4, pode-se entregar o envelope até o início da abertura. Como dar-se-á esse procedimento, é válido para início da abertura de cada lote ou a partir do momento que iniciaram-se as aberturas não se aceita mais a entrega de envelopes?”

RESPOSTA: Os envelopes de proposta de habilitação e demais documentos necessários deverão ser entregues pelo licitante no início da sessão, que se estende durante a fase de credenciamento de licitantes. A possibilidade de entrega de envelopes se encerra ao término da fase de credenciamento dos licitantes, que ocorre a partir da abertura do primeiro envelope de proposta.

PERGUNTA: “4ºE para finalizar, com relação as Penalidades (11.3 / 11.4), caso haja uma desistência do proponente no momento da abertura dos envelopes, ainda assim acarretará multa de 30% do valor da Outorga? e essa multa é referente ao valor de lance mínimo ou ao valor proposto?”

RESPOSTA: Após a entrega dos envelopes de proposta e de habilitação não há possibilidade de desistência da participação da licitação, seja ela integral ou em apenas um lote.

Sobre a multa que alude os itens 11.3 e 11.4 do Termo de Referência, constante anexo I do Edital do processo licitatório epigrafado, a multa será cobrada de acordo com o valor proposto pelo licitante para a Outorga (Valor da proposta).

Lembramos que conforme disposto no item 11.4 do Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital, o proponente vencedor que desistir da ocupação da loja e/ou não assinar o "Termo de Outorga e Permissão de Uso", no prazo assinalado ou nas condições estabelecidas, ficará sujeito a aplicação das penalidades previstas a seguir:

I Multa no valor de 30% do valor proposto para Outorga (Valor da Proposta);

II Suspensão de 12 (doze) meses de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Lembramos ainda que conforme disposto no item 11.6 do Termo de Referência, constante no anexo I do Edital, as penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme parágrafo único do artigo 178 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS.

Permanecem inalteradas todas as disposições do Edital de Embasamento.

Curitiba, 23 de novembro de 2020.

Samuel Freire Agostinho
Presidente da Comissão de Licitação